

Sem fins lucrativos

Data da assinatura: 12/05/2026

Data da vigência: Início: 27/05/2026 até 27/05/2028

Os efeitos desta portaria entram em vigor na data sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS.

Belém, 15 de maio de 2026.

Roseli Pantoja Cavalcante Serra

Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará (Interina)

Protocolo: 1326198

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 004/2024

Processo nº 2026/2549060 (antigo 2024/321785)

CONTRATADO: CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.257.109/0001-41.

Objeto: Com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2024, em caráter temporário e excepcional, pelo período de até 04 (quatro) meses, contados de 13/05/2026 a 13/09/2026, visando assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à Administração Pública, em razão da necessidade de adequação orçamentária e administrativa. A presente prorrogação poderá ser encerrada antecipadamente ou novamente prorrogada mediante celebração de Termo Aditivo, antes do término de sua vigência, conforme conveniência e interesse da Administração Pública, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

VALOR: R\$ 111.709,64

Data da assinatura: 13/05/2026

Data da vigência: Início: 13/05/2026 a 13/09/2026,

Os efeitos desta portaria entram em vigor na data sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS.

Belém, 15 de maio de 2026.

Roseli Pantoja Cavalcante Serra

Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará (Interina)

Protocolo: 1326206

PORTARIA Nº 376/2026-SEMU, DE 15 DE MAIO DE 2026.

RESOLVE: I – Autorizar a servidora a se deslocar, nos dias 15 a 16 de Maio de 2026, conforme informações abaixo: Gabryella Pompeu da Silva – Coordenadora de comunicação – Matrícula: 5948374. Objetivo: Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher. Origem/Destino: Belém/CAMETÁ/Belém. II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias no valor R\$370,60 (trezentos e setenta reais e sessenta centavos) à servidora acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1326324

PORTARIA Nº 377/2026-SEMU, DE 15 DE MAIO DE 2026.

RESOLVE: I – Autorizar o servidor a se deslocar, no dia 14 de Maio de 2026, conforme informações abaixo: Nazareno Natividade Pereira Oliveira – Assessor/Motorista – Matrícula: 57235183. Objetivo: Operacionalização das ações administrativas. Origem/Destino: Belém/PRIMAVERA/PA/Belém. II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 0,5 (meia) diárias no valor R\$123,53 (cento e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) ao servidor acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1326327

PORTARIA Nº 378/2026-SEMU, DE 15 DE MAIO DE 2026.

RESOLVE: I – Autorizar o servidor a se deslocar, nos dias 15 a 16 de Maio de 2026, conforme informações abaixo: João Paulo Martins Vieira – Assessor na função de motorista – Matrícula: 5911761. Objetivo: Operacionalização das Ações Administrativas. Origem/Destino: Belém/CAMETÁ/Belém. II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias no valor R\$370,60 (trezentos e setenta reais e sessenta centavos) ao servidor acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1326328

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 379/2026-SEMU, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 370/2026-SEMU, de 14 de Maio de 2026, publicado no DOE nº 36.630 do dia 15 de Maio de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1326428

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término de Vínculo: A partir de 18/05/2026

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: JOYCE MIRANDA TRINDADE

Matrícula: 5976726/2 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA/PSICOLOGIA

ORDENADOR: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, Secretária Adjunta de Estado Das Mulheres.

Protocolo: 1326344

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 367/2026, DE 14/05/2026, PUBLICADA NO DOE Nº 36.630 DE 15/05/2026.

ONDE SE LÊ: Autorizar a servidora a se deslocar, nos dias 17 a 23 de Maio de 2026;

LEIA-SE: Autorizar a servidora a se deslocar, nos dias 17 a 21 de Maio de 2026.

E ONDE SE LÊ: Origem/Destino: Belém/Xinguara/Conceição do Araguaia/Redenção/Belém. II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 6,5 (seis e meia) diárias no valor R\$1.605,95 (um mil seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos);

LEIA-SE: Origem/Destino: Belém/Xinguara/Conceição do Araguaia/Belém. II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4,5 (quatro e meia) diárias no valor R\$1.111,81 (mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos).

Protocolo: 1326488

DIÁRIA

PORTARIA Nº 375/2026-SEMU, DE 15 DE MAIO DE 2026.

RESOLVE: I – Autorizar a colaboradora a se deslocar, nos dias 22 a 24 de Abril de 2026, conforme informações abaixo: Alessandra Perdigão Baia – COLABORADOR EVENTUAL – CPF: 025.918.142-01. Objetivo: Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher. Origem/Destino: Belém/VIGIA/PA/Belém. II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2,5 (duas e meia) diárias no valor R\$617,67 (seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) à colaboradora acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1326323

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PARÁ LONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 1ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 27 de fevereiro de 2026; e

Considerando o Processo SEDEME Nº 2025/3462401 de 08 de outubro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Crédito Presumido de 90% (Noventa por cento) calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente nas operações de saídas interna e interestadual dos produtos fabricados pela empresa PARÁ LONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 75.024.540-9, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme "RESOLUÇÃO Nº 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026".

§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 2º Fica Diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente nas prestações de serviço de transporte prestados para a empresa PARÁ LONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 75.024.540-9, vinculadas as operações intermunicipais com matéria prima.